

EDITAL N.º 09 /2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR E MONITOR

A Faculdade FAIPE, declara aberto o Processo Seletivo Simplificado-Cadastro Reserva com vistas à contratação de PROFESSOR para atuação no curso de Graduação em Odontologia da FAIPE.

A distribuição das disciplinas, das áreas de conhecimento, bem como das formações básicas requeridas está descrita no QUADRO 1.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Serão cadastrados professores para atuação no Cursos de Graduação segundo os dados apresentados no quadro a seguir:

QUADRO 1: Distribuição das áreas de conhecimento e das formações básicas requeridas.

| Disciplinas | Área de conhecimento | Formação básica requerida |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 1- Bioquímica Geral | Odontologia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e áreas afins. | Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>StrictuSensu</i> . |
| 2- Fisiologia Geral | Odontologia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e áreas afins. | Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>StrictuSensu</i> . |
| 3- Saúde Coletiva | Odontologia | Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>StrictuSensu</i> |
| 4- Clínica Odontológica Integrada | Odontologia | Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>StrictuSensu</i> |
| 5- Radiologia | Odontologia | Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>StrictuSensu</i> |
| 6- Atividades Extensionistas | Odontologia | Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>StrictuSensu</i> |
| 5- Prótese Total | Prótese dentária, Odontologia | Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>StrictuSensu</i> |
| 6- Prótese Parcial Removível | Prótese dentária, Odontologia | Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>StrictuSensu</i> |
| 7- Prótese Parcial Fixa | Prótese dentária, Odontologia | Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>StrictuSensu</i> |

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- a) Formação básica e requisitos mínimos descritos no quadro 1.
- b) Experiência mínima de 01 (um) ano de exercício no magistério superior.
- c) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica nos últimos 3 anos.

2.2 Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos básicos:

- a) Ter domínio técnico, científico e teórico das disciplinas e conteúdos relacionados.
- b) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar as tecnologias da informação e da comunicação.
- c) Ter acesso frequente à Internet.
- d) Ter disponibilidade para participar de reuniões pedagógicas presenciais e remotas, quando convocado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **05/09/2023** até as 23h55 do dia **05/10/2023**, pelo envio do formulário de inscrição (**ANEXO-I**), bem como da documentação solicitada para o endereço marcio.homem@faipe.net.

3.3 O candidato só terá a sua inscrição homologada se anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos obrigatórios.

- a. Documento de identidade com foto.
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c. Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para disciplina de interesse.
- d. Certificados de pós-graduação conforme a formação requerida para a área de interesse de acordo com as especificidades definidas no Quadro 1.
- e. Comprovante de experiência mínima.
- f. Comprovante de publicações dos últimos três anos (caso houver).

3.4 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.5 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

3.6 Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino superior, serão aceitos: cópia legível de Carteira de Trabalho; Declaração com validade de 30 dias, certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora”.

3.7 Para comprovação da experiência clínica serão aceitos: cópia legível de Carteira de Trabalho; Declaração com validade de 30 dias.

3.8 Para comprovação da produção científica, cultural, artística ou tecnológica nos últimos três (3) anos serão aceitos certificados, declarações, ou outras comprovações que permitam identificar os dados de publicação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação de Odontologia da FAIPE.

4.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise de currículo e prova didática, segundo pontuação discriminada no **ANEXO II e III** deste Edital.

4.3 Primeira etapa: Análise de currículo.

4.3.1 A análise de currículo será de acordo com as pontuações descritas no Quadro II (**ANEXO IV**) deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

4.3.2 Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos anexados no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados neste Edital.

4.3.3 Serão convocados para a Prova Didática apenas os 3 (três) primeiros colocados.

4.4 Segunda Etapa: Prova Didática.

4.4.1 A Prova didática ocorrerá no dia **06/10/2023** em horário a definir.

4.4.2 O tempo da prova didática será de 30 (trinta) minutos, por candidato. **O tema será de livre escolha, em conformidade com a área de conhecimento/disciplina selecionada.**

4.4.3 O candidato deverá entregar o plano de aula, antes do início da prova didática.

4.4.4 A FAIPE disponibilizará os seguintes recursos para realização da aula: computador, projetor de multimídia, quadro branco, pincel, apagador, laboratórios e clínicas.

4.4.5. O candidato que não comparecer à prova prática será eliminado do processo seletivo.

5. DOS RESULTADOS

Os candidatos habilitados receberão, por e-mail, os horários para a prova didática até o dia **01/10/2023** e devem confirmar a participação no processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos

na avaliação de títulos e prova didática.

6.2 A convocação e a contratação dos candidatos classificados obedecerão a necessidade do processo de ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade do concurso, observados o interesse e a conveniência da Faculdade FAIPE.

7. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

7.1 O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

7.2 As atribuições do corpo docente estão descritas no Regimento Interno da Faculdade FAIPE.

7.3 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

8. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

O candidato será convocado conforme oferta da disciplina, considerando o calendário acadêmico institucional, de acordo com as necessidades dos cursos de Graduação.

9. DA VALIDADE

O processo seletivo simplificado para cadastro reserva terá validade de até 2 (dois) anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

10.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo seletivo através do site da FAIPE (www.faipe.edu.br).

Cuiabá, 04 de setembro de 2023.

Márcio A. Homem de Faria Júnior
Coordenação do Curso de Odontologia

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | | | | |
|-------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|
| NOME COMPLETO: | | | | | |
| ENDEREÇO COMPLETO: | | | | | |
| CONTATO-EMAIL: | | | | | |
| CONTATO-CELULAR: | | | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | | | | |
| CPF: | | | | | |
| RG: | | | | | |
| | | | | | |
| DISCIPLINA PRETENDIDA: | | | | | |
| POSSUI GRADUAÇÃO EM: | | | | | |
| LATO SENSU | | | | | |
| STRICTU SENSU | | | | | |
| DISPONIBILIDADE: HORÁRIO TRABALHO: | | | | | |
| Segunda feira | Terça feira | Quarta feira | Quinta feira | Sexta feira | Sábado |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

ANEXO II AO EDITAL FAIPE Nº 09/2023
QUADRO II – Critérios para análise Curricular

| ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO | MÁXIMO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Título de doutorado, mestrado, especialização ou MBA. Curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal. (1) | Doutorado - 30 pontos Mestrado - 20 pontos Especialização ou MBA - 10 pontos | 30 (trinta) pontos |
| Exercício do magistério superior na disciplina ou em área correlata. (2) | 10 pontos por ano de experiência | 30 (trinta) pontos |
| Exercício profissional na área correlata (3) | 10 pontos por ano de experiência | 30 (trinta) pontos |
| Produção científica, cultural, artística ou tecnológica nos últimos 3 anos. (4) | 1 (um) ponto por produção | 10 (dez) pontos |
| TOTA | | 100 |

(1) Será considerada apenas a titulação mais alta.

(2) Para comprovação de experiência no magistério superior, somente serão aceitos: cópia legível de Carteira de Trabalho, certificado ou Certidão em que conste expreso o cargo “Professor” ou “Professora”.

(3) Para comprovação da atividade profissional serão aceitos: cópia legível de Carteira de Trabalho.

(4) Para comprovação da produção científica, cultural, artística ou tecnológica nos últimos 3 anos serão aceitos certificados, declarações, ou outras comprovações que permitam identificar os dados de publicação.

ANEXO III AO EDITAL FAIPE Nº 09/2023
QUADRO III – Critérios para prova didática

| ABORDAGEM | PONTUAÇÃO ALCANÇADA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Plano de aula (Desenvolve a aula em coerência com a área de conhecimento) | | 10 |
| Objetivos da aula (Relacionados ao tema e que visa a aprendizagem do aluno) | | 10 |
| Uso do tempo (Estrutura o tempo conforme a relevância e a complexidade do assunto) | | 10 |
| Síntese (Consolida ideias principais, utiliza exemplos relevantes, estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo) | | 10 |
| Linguagem técnico-didática (Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo) | | 10 |
| Total máximo de pontos na avaliação da prova prática | | 50 |

ANEXO IV AO EDITAL FAIPE Nº 09/2023**QUADRO IV – Local da prova didática**

| LOCAL | ENDEREÇO | RESPONSÁVEL | HORÁRIO |
|-----------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| Faculdade FAIPE | Av. Das Flores, 75 – Jardim Cuiabá – Cuiabá - MT | Coordenação de Curso | 14:30 horas |

ANEXO V AO EDITAL FAIPE Nº 09/2023**QUADRO IV – Previsão de Cronograma**

| | |
|----------------------------------------|--------------------------------|
| Divulgação do Edital | 05/09/2023 |
| Período para inscrição | 05/09/2023 a 29/09/2023 |
| Resultado da Análise Curricular | 01/10/2023 |
| Prova Didática | 06/10/2023 |
| Resultado da Aprovação | Até dia 10/10/2023 |

ATENÇÃO CANDIDATO(A): Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame.